



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**GABINETE DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E VARAS ITINERANTES
Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 6º andar - Campo Grande – MS**

Ofício Administrativo nº 04/2022

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

Assunto: Informação (presta)

Senhor Presidente da OAB/MS,

Encaminho a Vossa Excelência a Portaria n. 02 de 12 de setembro de 2022, a qual, “redesigna” a realização de Autoinspeção neste Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2022, a partir das 9h.

Sem mais, renovo protestos de consideração e apreço.

**RENATO DE MORAES ANDERSON
JUIZ DO TRABALHO**

**Ilmo Senhor Presidente da OAB/MS
Bitto Pereira**

**GABINETE DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E VARAS ITINERANTES
DE CAMPO GRANDE**

PORTARIA N.02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Fixa data para realização da Autoinspeção Anual Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes de Campo Grande-MS, no ano de 2022.

O Exmo Juiz Coordenador do Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes, **RENATO DE MORAES ANDERSON**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 04/2020 que regulamenta o procedimento de Autoinspeção ordinária nos juízos de primeiro grau no âmbito de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

CONSIDERANDO que a Autoinspeção deve respeitar o prazo mínimo de 2 meses antes ou 2 meses depois da realização da Correição Ordinária Anual (art. 3º, § 1º do Provimento);

CONSIDERANDO que a última Correição Ordinária foi realizada em 09/04/2021 e teve como termo final de abrangência o mês de fevereiro de 2021;

RESOLVE

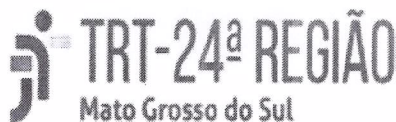
Art. 1º - Designar o dia 28 de novembro de 2022 (2ªf.) para realização da Autoinspeção, com início dos trabalhos a partir das 9h.

Art. 2º - Fixar o período de abrangência do procedimento inspecional de 01/07/2021 a 12/09/2022.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria que dê ciência da data da Autoinspeção, mediante expedição de ofício institucional (art. 3º caput do Provimento n. 4/2020):

- a) Aos Exmos Juízes que atuam/atuaram no Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação no período de abrangência da Autoinspeção;
- b) Ao Ministério Público do Trabalho;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

GABINETE DE CARTAS PRECATÓRIAS E ATERMAÇÃO

c) À Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 4º - o Juiz Coordenador deste Gabinete estará à disposição dos interessados, especialmente representantes do Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil - que poderão agendar horários de atendimento telepresencial pela plataforma zoom, por meio de e-mail (ccp@trt24.jus.br) ou pelo telefone institucional (3316-1959).

Art. 5º - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e afixada no átrio da Secretaria desta Eg. Vara.

Art. 6º - Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Cumpra-se.

RENATO DE MORAES ANDERSON
Juiz Coordenador do Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação